

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – TEL.: 34 3283-0507

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: pref-mam@hotmail.com

LEI N.º 3.018, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.020.

Autoriza a Suplementação de Crédito Especial para Pagamento de Salário Família e Auxílio Reclusão para Atender a Lei nº 3.007, de 04 de março de 2.020 e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), visando o repasse para pagamento de salário família e auxílio reclusão para atender a Lei nº 3.007, de 04 de março de 2.020:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer

02.07.01-Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.08.00 – 08.244.0012.2.0049-Outros Benefícios Assistenciais.....R\$30.000,00

Fonte de Recurso: 100.000-Recursos Ordinários

Total.....R\$30.000,00

Art. 2º. Para fazer face à suplementação do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer

02.07.01-Fundo Municipal de Assistência Social

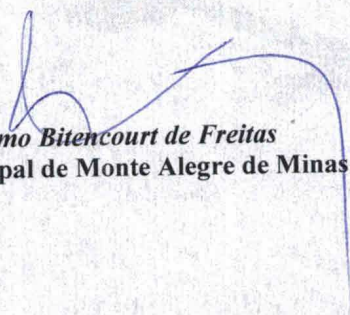
3.1.90.11.00-08.122.0012.2.0011-Remuneração de Pessoal e Encargos.....R\$30.000,00

Fonte de Recurso: 100.000 Recursos Ordinários

Total.....R\$30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
23 DE SETEMBRO DE 2.020.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação, por 30 dias, no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:
23/09/2020

Matrícula: 1732